



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 10/2013-PROPEP/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE RECURSOS INFORMACIONAIS - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2013
Edital com as alterações incluídas conforme publicações da retificação em 13.03.2013.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - PROGEP e a Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Estratégica de Recursos Informacionais da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso especificado neste Edital, com prazo máximo de conclusão de 11 (onze) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Estratégica de Recursos Informacionais/UFAL/2013 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de até 24 (vinte e quatro), vinculadas à área de estudo em Recursos Informacionais.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas **na Coordenação do Curso**, no período de **18 de março a 03 de maio de 2013**.

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 3º Os candidatos deverão entregar a documentação no horário de **14h às 21h** no seguinte endereço:
Coordenação do Curso de Biblioteconomia, Biblioteca Central, localizado na Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57.072-970.

§ 1º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que seja postado até a data final da entrega de documentação, conforme Art. 2º deste Edital.

a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário

PROCESSO SELETIVO – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE RECURSOS INFORMACIONAIS (Edital n.º 10/2013)
Coordenação do Curso de Biblioteconomia, subsolo da Biblioteca Central.
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

Modelo para remetente

Nome completo do(a) Candidato(a)
Endereço completo

b) O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar o curso através do seguinte endereço de e-mail: posgeriufal@gmail.com.

§ 2º No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos, incluindo os documentos comprobatórios do currículo, devem ser previamente autenticados em Cartório.

§ 3º Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

§ 4º Informações adicionais relativas ao Curso podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 1

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	CONTATOS
GESTÃO ESTRATÉGICA DE RECURSOS INFORMACIONAIS	(82) 3214-1479 Site: < http://www.ichca.ufal.br/graduacao/biblioteconomia/ > E-mail: posgeriufal@gmail.com Coordenação do Curso de Biblioteconomia, subsolo da Biblioteca Central, Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Cidade Universitária - Maceió/AL CEP 57072-970

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever, para o Curso de Especialização, servidores ativos graduados da Universidade Federal de Alagoas portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os servidores ativos da UFAL concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Art. 5º Os candidatos deverão entregar, nas datas indicadas no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Anexo 1);
- II.01 (uma) foto 3x4;
- III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- IV. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- V. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- VI. *Curriculum Vitae*, impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades organizados, encadernados na sequência.
- VII. Declaração do Departamento de Administração de Pessoal (DAP) informando que o candidato é servidor ativo da UFAL;
- VIII. Declaração de anuência da chefia imediata autorizando ao candidato (em caso de aprovação) cursar a especialização.

§ 1º A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o servidor ativo da UFAL é aluno concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

§ 2º Os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE. Este procedimento de validação deve ser feito **ANTECIPADAMENTE**, na Coordenação do Curso de Pós-Graduação (Quadro 1).

Art. 6º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso designada pelo respectivo Colegiado.

Art. 8º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

§ 1º As informações relativas a bibliografias, temas da prova escrita e distribuição das pontuações na avaliação de currículo e na avaliação de histórico escolar estarão disponíveis no anexo deste Edital.

§ 2º Serão divulgados no portal e nos quadros de aviso do Curso de Pós-Graduação o local e horário de realização das provas de conhecimentos específicos.

§ 3º Para as provas escritas deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

§ 4º Para a análise curricular será utilizado o barema indicado nos anexos deste edital.

Art. 9º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

§ 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior nota na prova de conhecimento específicos;
- II. Maior nota na avaliação do histórico escolar;
- III. Maior nota na avaliação do *curriculum vitae*.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 10 Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenação do Curso, em suas páginas eletrônicas <<http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais>> e <<http://www.ichca.ufal.br/graduacao/biblioteconomia/>>, respectivamente.

Art. 11 O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa** ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital e anexo do Curso, e poderá recorrer à PROPEP do **resultado final**, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 12 Terão direito à matrícula no CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Art. 13 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 6º, o candidato à especialização somente poderá realizar sua matrícula quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de

Graduação. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§ 2º Poderão realizar matrícula no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC

§ 3º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§ 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudantes.

§ 5º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§ 6º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital.

Art. 14 A previsão para o início das aulas é para **05 de julho de 2013**, sendo que as mesmas serão ministradas às sextas-feiras no período da tarde e aos sábados nos períodos manhã e tarde.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 16 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital;
- IV. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início.

Art. 17 As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pela PROPEP e pelo Curso de Pós-Graduação.

Art. 18 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Curso de Pós-Graduação, através dos telefones (82) 3214-1479, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 19 Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme Quadro 1, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

Art. 20 O regimento do Curso estará à disposição dos candidatos na Secretaria do Curso de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 1.

Art. 21 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Estratégica de Recursos Informativos.

Maceió, 29 de janeiro de 2013.

Prof. Dr. Edivanio Duarte de Souza
Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em
Gestão Estratégica de Recursos Informativos

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.ª Dr.ª Simoni Plentz Meneghetti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
GESTÃO ESTRATÉGICA DE RECURSOS INFORMACIONAIS**

ANEXO

A. DO PÚBLICO ALVO

Servidores ativos da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) portadores de diploma de graduação em qualquer área de conhecimento reconhecido pelo Ministério de Educação que atuam ou pretendem atuar em setores da instituição que lidam com recursos informacionais.

B. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS		PERÍODO
Etapa 1	Inscrições	18 de março a 03 de maio de 2013
	Homologação das Inscrições e resultado da homologação	06 de maio de 2013
	Período de recurso da homologação	07 a 10 de maio de 2013
	Resultado do recurso da homologação	13 de maio de 2013
	Prova de Conhecimentos Específicos	17 de maio de 2013
	Resultado preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos	24 de maio de 2013
	Recurso da Prova de Conhecimentos Específicos	27 a 30 de maio de 2013
	Resultado final da Prova de Conhecimentos Específicos	03 de junho de 2013
Etapa 2	Análise do Currículo e Análise do Histórico Escolar	04 a 06 de junho de 2013
	Resultado preliminar da Análise do Currículo e Análise do Histórico Escolar	07 de junho de 2013
	Período de Recurso da Análise do Currículo e Análise do Histórico Escolar	10 a 13 de junho de 2013
	Resultado final	14 de junho de 2013
	Período de Matrícula Acadêmica	17 a 28 de junho de 2013

C. DO PROCESSO SELETIVO

As provas serão realizadas nas dependências físicas da Biblioteca Central da Universidade Federal de Alagoas.

O processo de seleção compreende:

Tipo	I. Prova de Conhecimentos Específicos	II. Análise do Histórico Escolar	III. Análise do Currículo
Caráter	Eliminatório Nota mínima: 7,0	Classificatório	Classificatório
Peso	6	2	2

OBSERVAÇÃO:

A nota do candidato será a média ponderada dos itens I, II e III.

Será considerado aprovado e classificado no processo seletivo o candidato que obtiver na média final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos e estiver dentro do número de vagas ofertadas.

D. PROGRAMA E REFERÊNCIAS DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Programa: Gestão da Informação e do Conhecimento. Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação. Implantação e Desenvolvimento de Recursos Informacionais.

Referências

1. CHOO, C. W. A organização do conhecimento - uma visão holística de como as organizações usam a informação. In: CHOO, C. W. **A organização do conhecimento: como as organizações usam a informação para criar significado, construir conhecimento e tomar decisões.** São Paulo: Senac, 2003. Cap. 1, p. 27-61.
2. LÉVY, P. **As tecnologias da inteligência.** Rio de Janeiro: Ed. 34, 1993. 208 p. (Coleção TRANS) ISBN 85-85490-15-2. (Capítulo 2: Páginas 101-132)
3. MARCONDES, C. H. Integração e interoperabilidade no acesso a recursos informacionais eletrônicos em C&T: a proposta da Biblioteca Digital Brasileira **Ciência da Informação**, Brasília, v. 30, n. 3, set./dez. 2001.
4. MORIGI, V. J.; PAVAN, C. Tecnologias de Informação e Comunicação: novas sociabilidades nas bibliotecas universitárias. **Ciência da Informação**, v. 33, n. 1, p. 117-125, jan./abril 2004. Disponível em: <http://revista.ibict.br/index.php/ciinf/article/viewArticle/72/68>.
5. MUELLER, S. P. M. A ciência, o sistema de comunicação científica e a literatura científica. In: _____. **Fontes de informação para pesquisadores e profissionais.** Belo Horizonte: UFMG, 2000. p. 21-30.

E. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

A análise de currículo será realizada pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Estratégica de Recursos Informacionais.

O currículo deve ser entregue impresso de acordo com as datas indicadas neste edital e também estar disponível na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

O currículo que obtiver maior pontuação receberá nota máxima 10,00 (dez) pontos e os demais, nota proporcional a esta.

O currículo será analisado utilizando os critérios descritos no quadro abaixo.

ATIVIDADES	PONTO/ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Participação em grupos de pesquisa (certificados por instituições oficiais) (máximo 1)	0,5	
Participação como Bolsista de Iniciação Científica ou como Estudante Colaborador de Iniciação Científica (por ano de participação).	3,0	
Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos especializados com classificação qualis A1, A2, ou B1..	4,0	
Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos especializados	3,0	

com classificação qualis B2 ou B3.		
Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos especializados com classificação qualis B4 ou B5.	2,0	
Trabalho completo apresentado e/ou publicado, em anais de eventos científicos de âmbito internacional e nacional (máximo 5).	1,0	
Trabalho completo apresentado e/ou publicado, em anais de eventos científicos de âmbito regional e local (máximo 5).	0,7	
Trabalho apresentado e/ou publicado, em forma de resumo, em anais de eventos científicos de âmbito internacional e nacional (máximo 5).	0,5	
Trabalho apresentado e/ou publicado, em forma de resumo, em anais de eventos científicos de âmbito regional e local (máximo 5).	0,3	
Participação em eventos científicos de âmbito internacional e nacional (máximo 5).	0,4	
Participação em eventos científicos de âmbito regional e local (máximo 5).	0,2	
Atividade de docência, incluindo monitoria (por semestre)	0,5	
Exercício Profissional enquanto Servidor Ativo da UFAL (por cada ano)	1,0	
Total	--	

F. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR

A análise do histórico escolar será realizada pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação em Gestão Estratégica de Recursos Informativos, que atribuirá nota equivalente ao coeficiente de rendimento global do histórico escolar, com valores variando de 0 a 10 pontos.

No caso de ausência deste, a Comissão de Seleção calculará a nota do histórico escolar, que resultará da pela média geral de todas as notas constantes do histórico de graduação.

G. CONTATOS DO CURSO

Coordenador: Prof. Dr. Edivanio Duarte de Souza

Vice-Coordenadora: Profa. Dra. Francisca Rosaline Leite Mota

Endereço: Coordenação do Curso de Biblioteconomia, Biblioteca Central, Universidade Federal de Alagoas, Campus I, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970.

Telefone: (82) 3214-1479

Home Page: <<http://www.ichca.ufal.br/graduacao/biblioteconomia/>>.

E-mail: posgeriufal@gmail.com